



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.904 / 2010
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	25/11/10
As	19:10 h
Ass.	Medina

DENOMINA DE RUA JULIANO MARLON LAGE, A ATUAL RUA D, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VALE DA SERRA, NO BAIRRO SANTA BÁRBARA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Juliano Marlon Lage, a atual Rua D, localizada no loteamento Vale da Serra, no Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de novembro de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo